



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária N°: 011
: Extraordinária N°:

Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ N° 171 /2017

Referência : **Processo:** 2011200286 **Protocolo:** 201770072807

Interessado : PROJETOS ITACOLOMI LTDA - ME

DECISÃO:

Assunto: REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 21 de dezembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação, de registro da empresa CANOPY ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA ME com a inclusão da Engenheira Agrônoma ANNE SUELI DINIZ GONCALVES como responsável técnica,, com situação de registro regular e atribuições previstas no art. 5º da Resolução 218/73 do Confea.

Tendo em vista que a CEAGRO indeferiu a inclusão da profissional com RT da empresa, mantendo-a como QT, considerando a alteração do objeto social da empresa, que suprimiu as atividades de “serviços de engenharia”,

Considerando as dúvidas quanto à possibilidade de, agora, incluir a profissional como RT da empresa, e o reencaminhamento do protocolo à CEAGRO para uma nova análise quanto à inclusão da profissional como RT.

Considerando que a alteração excluiu do objeto social: a atividade de “Serviços de Engenharia”, e manteve a atividade de “Serviços de Agronomia”.

DECISÃO: Como as recentes informações, nada alteram, fica mantida a decisão anterior da CEAgro 160/2016, com a manutenção da inclusão da Técnica em Agropecuária CAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA no Quadro Técnico da empresa.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA,

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 21 de DEZEMBRO de 2017

*Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro*